



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 às 13:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5454174: LEI MUNICIPAL 2842/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5454174>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI N ° 2.842/2023

Concede Revisão Geral Anual ao funcionalismo público para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Para fins de assegurar o direito contido nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei 2.757, de 24 de maio de 2022, fica autorizada a concessão da revisão geral anual ao funcionalismo público, **no percentual de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O índice previsto no caput deste artigo corresponde à variação inflacionária do IPCA-IBGE apurada entre os meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

Art. 2º A revisão contida no caput do Artigo 2º da presente Lei:

I – aplica-se aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo;

II – aplica-se ao cargo de Monitor;

III – aplica-se aos Estagiários;

IV – aplica-se aos agentes políticos do Poder Executivo, ou seja, aos exercentes de mandato eletivo e aos Secretários Municipais;

V - não se aplica aos cargos de Professor, de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias e aos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas nos orçamentos, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em, 20 de dezembro de 2023.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal